**LEI MUNICIPAL Nº 5.370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre** **alteração nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 5.311, de 17 de agosto de 2023,** **que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.311, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da área da Educação: Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Professor de Educação Básica II AEE - Atendimento Educacional Especializado, Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, Oficial Administrativo, Auxiliar de Limpeza Escolar, Inspetor de Alunos, Monitor, Monitor de Transporte Escolar, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Assistente Social Educacional, Psicólogo Escolar Educacional,  Motorista de Transporte Escolar, AANEE - Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais e Merendeira.”

**Art. 2º** Altera-se o artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 5.311, de 17 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O critério de seleção dos contratados obedecerá à ordem de classificação final do Concurso Público vigente e posteriormente Processo Seletivo eventualmente vigente.”

**“§ 1º** Esgotada a lista de classificação do Concurso Público em vigência, passarão a ser chamados por ordem de classificação, os aprovados no Processo Seletivo eventualmente vigente.”

**§ 2º (...) .”**

 **Art. 3º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da citada lei municipal não afetados pelas alterações ora introduzidas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de novembro de 2023.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.